



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 9/2024 TRE-AL/PRE/AADM

Altera a Portaria Conjunta TRE/AL n. 8/2021, que dispõe sobre a plataforma de videoconferência denominada "Balcão Virtual", no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ 372/2021, que regulamenta a criação de plataforma de videoconferência denominada "Balcão Virtual";

CONSIDERANDO a necessidade de utilização de atualização da ferramenta de suporte ao Balcão Virtual;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI n. 0007243- 85.2023.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo único, do art. 1º, e o §1º, do art. 2º, da Portaria Conjunta TRE-AL n.º 8, de 12.03.2021, que passarão a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. O Balcão Virtual deverá ser acessado por meio de link disponibilizado pela Secretaria de Tecnologia da Informação.”

“Art. 2º (...)

§1º O Balcão Virtual funcionará por videoconferência, a partir do número de telefone disponível para atendimento, vinculado a plataforma WhatsApp.”

Art. 2º Revogar o §4º, do art. 2º, da Portaria Conjunta TRE-AL n.º 8, de 12.03.2021.

Art. 3º Incluir o art. 7º-A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7ª-A A Corregedoria Regional Eleitoral estabelecerá o padrão de atendimento e fluxo de trabalho para observância pelos Cartórios Eleitorais."

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Klever Rêgo Loureiro

Presidente